Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 126 v. e 127

LEI Nº 1.004, DE 22 DE MARÇO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ Cr$ 2.500,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial até Cr$-- 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer às despesas de aquisição de máquinas de costura para serventia em Cursos de Corte e Costura a serem instalados na zona rural do Município.

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas -- 02 -- Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente